



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

CNPJ (MF) 08.096.596/0001-87

Rua Ruy Barbosa, 48 – Centro – Timbaúba dos Batistas/RN.

PORTARIA N.º 108/2013-GPMTB.

Dispõe sobre a concessão do Adicional de Insalubridade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as conferidas pela Lei Complementar Municipal 002/1997.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder Adicional de Insalubridade, no valor de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo, aos seguintes servidores municipais ocupantes do cargo de Tratorista que desempenham suas funções habitualmente na coleta de lixo urbano:

I – Silvan Xavier da Silva;

II – Heliton Rodrigues.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 16 de maio de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal